PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000009/2020 - 23/06/2020 - Processo Nº 028676/2019***
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	13/07/2020
Tipo	**ATA DE REUNIÃO**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços** nº **000009/2020**, referente ao Processo nº **028676/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA EMEIEF BARRA DE MAROBÁ COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** Foi verificado que as empresas INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME e LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS - EPP protocolaram seus documentos de habilitação e OFFICE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA não apresentou, estando INABILITADA, diante disso, SUGERIMOS a secretaria que proceda com o processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Ao proceder com a análise dos documentos foi verificado que o envelope da empresa LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS - EPP foi entregue na secretaria de Educação, e após eles verificarem que se tratava de documento de habilitação, protocolaram o envelope para este setor, conforme oficio do chefe de divisão de inspeção escolar Willian Sizote de Souza, que informou que o documento chegou ao setor no prazo do edital (30/06), após análise das documentações foi verificado que a empresa, sediada em São Paulo, só encaminhou a Certidão emitida pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉDITO TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO), contudo aquele estado possui também a Certidão emitida pela SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO (DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS NA DIVIDA ATVA DO ESTADO DE SÃO PAULO), razão pela qual a empresa fica INABILITADA. Já a empresa INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME apresentou a regularidade com FGTS somente com a página inicial, sem validade e sem número de certificação, razão pela qual foi solicitado que a empresa encaminhasse tal documento, ressaltamos que isto ocorreu ainda no prazo de habilitação, a empresa encaminhou o documento por e-mail, o que foi aceito, haja vista que o documento pode ser retirado da internet, e que ela já havia comprovado sua regularidade junto ao FGTS no documento encaminhado junto aos documentos de habilitação, estando HABILITADA. Por conseguinte, passou-se a análise do laudo de amostras encaminhado pela secretaria de Educação, que em síntese informou que: INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME teve APROVADA as amostras nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS - EPP APROVADA nos lotes 21 e OFFICE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA não apresentou amostra no lote 29. Diante das INABILITAÇÕES, ficam a subsequente classificada INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA ME convocada nos lotes 21 e 29 a apresentar amostras, pois já se encontra habilitada, conforme item 10.1.4 do edital.

Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 13.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Ademais, solicitamos desconto nos novos itens arrematados pelas empresas convocadas, visando maior economicidade a esta Administração. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio